



TERMO ADITIVO Nº 089/2014

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com a Portaria GM/MS nº 3.172 de 28 de dezembro de 2012, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.172 de 28 de dezembro de 2012 que concede aumento no valor do incentivo de contratualização a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 441.995,15** (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), dividido em 10 parcelas de **R\$ 44.199,52** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a contar de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 26 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: